

RS	MUNICÍPIOS	População	NOTIF	CLASSIFICAÇÃO FINAL								EVOLUÇÃO	LPI		INCIDÊNCIA		Tipificação			
				CASOS CONFIRMADOS				CASOS DESCART.	CASOS INVEST.	CASOS INCONCL.	ÓBITOS		AUTOC.	IMPORT.*	Casos Autóctones	Casos Prováveis	DENV			
				DENGUE	DSA	DG	TOTAL										1	2	3	4
19	Jacarezinho	39378	36	0	0	0	0	27	7	2	0	0	0	0,00	22,86					
19	Japira	4994	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Joaquim Távara	11908	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Jundiá do Sul	3292	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Pinhalão	6326	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Quatiguá	7449	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Ribeirão Claro	10668	6	1	0	0	1	5	0	0	0	1	0	9,37	9,37					
19	Salto do Itararé	4935	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Santana do Itararé	4992	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Santo Antônio da Platina	45993	13	0	0	0	0	10	3	0	0	0	0	0,00	6,52					
19	São José da Boa Vista	6206	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Siqueira Campos	21016	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
19	Tomazina	7918	5	0	0	0	0	3	2	0	0	0	0	0,00	25,26					
19	Wenceslau Braz	19414	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
20	Assis Chateaubriand	33362	32	0	0	0	0	30	2	0	0	0	0	0,00	5,99					
20	Diamante D'Oeste	5253	2	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0,00	19,04					
20	Entre Rios do Oeste	4539	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
20	Guaíra	33119	2	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0,00	3,02					
20	Marechal Cândido Rondon	52944	55	2	0	0	2	26	19	8	0	2	0	3,78	54,77					
20	Maripá	5603	4	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	0,00	17,85					
20	Mercedes	5536	3	1	0	0	1	1	1	0	0	1	0	18,06	36,13					
20	Nova Santa Rosa	8219	4	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
20	Ouro Verde do Oeste	5996	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
20	Palotina	31846	13	0	0	0	0	12	1	0	0	0	0	0,00	3,14					
20	Pato Bragado	5610	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0,00	17,83					
20	Quatro Pontes	4015	2	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	0,00	24,91					
20	Santa Helena	26490	41	0	0	0	0	27	9	5	0	0	0	0,00	52,85					
20	São José das Palmeiras	3654	4	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
20	São Pedro do Iguaçu	5897	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
20	Terra Roxa	17481	7	0	0	0	0	4	2	1	0	0	0	0,00	17,16					
20	Toledo	140635	17	0	0	0	0	15	2	0	0	0	0	0,00	1,42					
20	Tupãssi	8124	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
21	Curiúva	15101	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
21	Imbaú	13111	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
21	Ortigueira	22141	6	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
21	Reserva	26715	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
21	Telêmaco Borba	78974	23	1	0	0	1	16	6	0	0	1	0	1,27	8,86					
21	Tibagi	20522	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
21	Ventania	11892	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Arapuã	3068	3	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Ariranha do Ivaí	2108	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Cândido de Abreu	15018	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0,00	13,32					
22	Cruzmaltina	2950	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Godoy Moreira	2946	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Ivaiporã	31984	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Jardim Alegre	11328	6	0	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Lidianópolis	3310	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Lunardelli	4794	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Manoel Ribas	13502	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Mato Rico	3272	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Nova Tebas	5649	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Rio Branco do Ivaí	4096	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Rosário do Ivaí	4786	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	Santa Maria do Oeste	9615	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
22	São João do Ivaí	10219	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00	0,00					
TOTAL PARANÁ		11.433.957	9.216	413	10	0	423	6.851	1.611	331	0	340	4**	2,97	20,68	X	X			

FONTE: Coordenadoria de Vigilância Ambiental /SESA

NOTAS

Dados populacionais: CENSO 2010 – IBGE estimativa para TCU 2019

Dados exportados do Sinan de 01/08/2021 a 16/11/2021

As tabulações referem-se ao município de residência do paciente

Casos Importados:

* Para os municípios do estado do Paraná, consideram-se casos importados aqueles em que o Local Provável de Infecção é diferente do município de residência do paciente.

**Para o Estado do Paraná, consideram-se casos importados todos aqueles em que o Local Provável de Infecção (LPI) está situado em outra Unidade da Federação (UF). Neste boletim, temos 4 casos em que as Unidades Federativas dos Locais Prováveis de Infecção são: Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso e São Paulo.

As incidências foram calculadas conforme as equações abaixo:

$$\frac{N^{\circ}\text{CasosAutóctones}}{\text{População}} \times 100.000\text{hab}$$

$$\frac{N^{\circ}\text{CasosProváveis}}{\text{População}} \times 100.000\text{hab}$$

$$\text{CasosProváveis} = \text{CasosNotificados} - \text{Casosdescartados}$$

Todos os dados deste Informe são provisórios e podem ser alterados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação - Sinan pelas Regionais de Saúde e Secretarias Municipais de Saúde. Essas alterações podem gerar diferença nos números de uma semana epidemiológica para outra.